



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3072 - 03 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EDITAL Nº 68/2024 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. Rosilene de Paula, Cadastro Municipal nº 01.04.49.48.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4899 por infração ao disposto nos artigos, 19, 148 e 37 da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Manoel Aguiar, 1751, Conj. Res. Anita Moreira, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

Fiscais: João R. A. Hagemeyer
Matrícula: 3360-0
Danyllo Paes da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 16 de dezembro de 2024

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 69/2024 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. Luiz de Fátima de Souza, Cadastro Municipal nº 01.03.314.308.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4899 por infração ao disposto nos artigos, 19, 148 e 37 da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Manoel Aguiar, 1751, Conj. Res. Anita Moreira, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

2. Karla Machado Destro, Cadastro Municipal nº 01.03.314.125.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4900 por infração ao disposto nos artigos, 19, 148 e 37 da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Eduardo Toloto, 55, Jd. Miguel Afonso, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

3. Karla Machado Destro, Cadastro Municipal nº 01.03.313.156.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4901 por infração ao disposto nos artigos, 19, 148 e 37 da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Lúcia Juvenancio Toloto, 27, Jd. Miguel Afonso, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

4. Andrew Luiz Krulikowski, Cadastro Municipal nº 01.03.313.186.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4902 por infração ao disposto nos artigos, 19, 148 e 37 da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Lúcia Juvenancio Toloto, 17, Jd. Miguel Afonso, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

Fiscais: João R. A. Hagemeyer
Matrícula: 3360-0
Danyllo Paes da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 16 de dezembro de 2024

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 70/2024 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. João Luiz Cazetta, Cadastro Municipal nº 01.05.72.319.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4916 por infração ao disposto nos artigos, 19, 148 e 37 da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Juriti, 433, Jd. São Luiz, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

2. Edinéia Cristina de Souza, Cadastro Municipal nº 01.02.35.201.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4917 por infração ao disposto no artigo 37 da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua dos Estudantes, S/N, Pq. Alvorada, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

3. Maria Justina de Andrade, Cadastro Municipal nº 01.02.03.50.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4918 por infração ao disposto no artigo 37 da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Prof. Rodrigo, 59, Pq. Bela Vista, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

4. João Araújo, Cadastro Municipal nº 01.05.71.142.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4919 por infração ao disposto nos artigos, 19, 148 e 37 da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Juriti, 343, Jd. São Luiz, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

5. João Araújo, Cadastro Municipal nº 01.05.71.131.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4920 por infração ao disposto nos artigos, 19, 148 e 37 da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Juriti, S/N, Jd. São Luiz, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

Fiscais: João R. A. Hagemeyer
Matrícula: 3360-0
Danyllo Paes da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 16 de dezembro de 2024

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3688/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº. 1621/2005, de 30 de maio de 2005; considerando o Protocolo Servidor (RH) nº. 097/2024;

RESOLVE:

I - Fica suspenso por 06 (seis) meses, a contar de 27 de janeiro de 2025, o contrato de trabalho entre este Município e a Servidora **Brunna Regina de Mello**, matrícula nº. 3189-5, Auxiliar de Farmácia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Durante o prazo acima mencionado, que terminará em 26 de julho de 2025, não fará jus a Servidora aos salários correspondentes; em contrapartida, não lhe será exigido a prestação do trabalho devido.

III - O seu não comparecimento ou apresentação ao emprego no 30º (trigésimo) dia após o término do prazo da suspensão de seu contrato de trabalho, poderá acarretar a rescisão do mesmo, por justa causa; em nenhuma hipótese será permitida a prorrogação do prazo da supramencionada suspensão.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 16 de dezembro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3072 - 03 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 8/2024 CONTRATO 14/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

CONTRATADA: SOFTCAM SOLUCOES LTDA.

CNPJ: 24.092.271/0001-82.

OBJETO: a) realizar o prazo de vigência contratual para um período de mais 06 (seis) meses, compreendidos entre 20/12/2024 e 20/06/2025.

b) atualização dos valores contratuais, nos seguintes termos:

- Atualização do valor do Portal Web para R\$ 54,86 durante esse período;
 - Atualização do valor do Processo Legislativo para R\$ 548,62 durante esse período;
 - Atualização do valor do Protocolo para R\$ 208,48 durante esse período;
 - Atualização do valor do Assinaturas Eletrônicas para R\$ 274,31 durante esse período;
 - Atualização do valor do Transmissão das Sessões para R\$ 438,90 durante esse período;
 - Atualização do valor do Integração com o Executivo para R\$ 285,28 durante esse período;
- Total Mensal: R\$ 1810,45 - Total do Aditivo: 10.862,70.

JUSTIFICATIVA: Necessidade de manutenção de serviço essencial à Contratante, a saber: serviços contínuos referentes à atividades de suporte técnico, cadastro, inserção de todos os dados no sistema legislativo provenientes de softwares legados e módulos referentes a Portal Web (Site Institucional), Processo Legislativo, Protocolo, Sistema de Transmissão de Sessões, Assinatura Eletrônica e Integração com o Poder Executivo.

DOTAÇÕES: A mesma do Contrato Original (Contrato 14/2022).

Jacarezinho/PR, 04 de dezembro de 2024.

José Izaías Gomes – "ZOLA"
Presidente

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 74/2024 PROCESSO: SINTURS – 2024/09/5.476

OBJETO: Contratação da empresa BRM CELEBRATION LTDA - ME, para realização intervenção artística no Natal 2024 em Jacarezinho no dia 23 de dezembro de 2024, através da Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Turismo e Serviços.

EMPRESA: BRM CELEBRATION LTDA – ME.

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data **PARECER JURIDICO**, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 74, inciso II e Parágrafo Único, da Lei nº 14.133/2021, RATIFICO a referido Dispensa, bem como encaminho o processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto a contratação do objeto em epígrafe em conformidade com o Termo de Referência.

Jacarezinho/PR, 16 de dezembro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 23/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 1197/1995, alterada pela Lei nº 2299/2010, e conforme decisão registrada na ata nº 10/2024, da reunião ordinária realizada em 12/12/2024,

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Guilherme Aphonso Gonçalves Ruiz, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a decisão plenária tomada em 12 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Lei que institui a Lei do SUAS (Sistema Único de Assistência Social) no município de Jacarezinho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 16 de dezembro de 2024

Guilherme Aphonso Gonçalves Ruiz
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 24/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 1197/1995, alterada pela Lei nº 2299/2010, e conforme decisão registrada na ata nº 10/2024, da reunião ordinária realizada em 12/12/2024,

Considerando a necessidade de atualização do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) de Jacarezinho, referente ao período de 2022 a 2025,

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Guilherme Aphonso Gonçalves Ruiz, no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com a deliberação plenária tomada na reunião realizada em 12 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a atualização do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) de Jacarezinho, referente ao período de 2022 a 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 16 de dezembro de 2024

Guilherme Aphonso Gonçalves Ruiz
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 25/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 1197/1995, alterada pela Lei nº 2299/2010, e conforme decisão registrada na ata nº 10/2024, da reunião ordinária realizada em 12/12/2024,

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Guilherme Aphonso Gonçalves Ruiz, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a decisão plenária tomada em 12 de dezembro de 2024, considerando o ofício 492/2024 – SMAS,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a justificativa referente ao remanejamento de dois fones de ouvido (headsets satélite AE 362U) do Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) para o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), relacionado ao Incentivo Aprimora CRAS e CREAS Deliberação 67/2019 CEAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 16 de dezembro de 2024

Guilherme Aphonso Gonçalves Ruiz
Presidente

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

REFERÊNCIA: Chamada Pública 006/2024

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 008/2024

OBJETO: Repasse de Auxílio Financeiro Federal – Lei 14.399/2022 – Lei Aldir Blanc.

ORGÃO: Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

PROPONENTE: MARIANA PONCIANO RIBEIRO RENNÓ.

PROJETO: Vozes-mulheres: literatura e escrivências.

VALOR: R\$10.000,00 (Dez mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar do recebimento do recurso.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 09 de dezembro de 2024.

FISCAL:

SECRETARIA		FISCAL	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		Vagner Luiz de Siqueira	
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:			
0830.1339200102.307	3.3.90.48.00	FR 1063	CÓD. REDUZIDO 5701

Carla Luciani Aparecida Andrade

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3072 - 03 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 3689/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Ficam revogadas as seguintes Portarias, a contar de 31 de dezembro de 2024, de função de **Coordenador Pedagógico**:

	Nome	Instituição Educacional	Carga Horária	Portaria
1.	Alini Batista Quintino	EMEF Professora Véra Cecília Lamim	40h	3420
2.	Renata C. da Costa	EMEI Pedacinho do Céu	40h	3627
3.	Maria Aparecida dos S. Quintino	EMEI Raio de Sol	40h	3420
4.	Walquiria Ribeiro de Oliveira	Complexo Educacional Sônia Regina Camargo da Silva (Emei Tia Olguinha e EMEF Profª Dina Tereza da Silva)	40h	3420
5.	Patrícia Juvencio		40h	3424
6.	Ivonete B. Juvenêncio Manfré	EMEI Vó Melinha	40h	3444
7.	Zélia do Carmo Nogueira	EMEI Raio de Luz	40h	3444
8.	Rosimeri Ravanholi	Complexo Educacional Paulo Pompéia Coutinho Filho	40h	3420
9.	Luciane Marchioni Frias	Complexo Educacional Professora Elisa Lopes Guidelli (EMEI Tia Chiquinha e EMEF Profª Ruth Pimentel Rocha)	40h	3420
10.	Regina Helena de M. Hipólito		40h	3420
11.	Helôisa Biagini	EMEI Sagrado Coração de Jesus	40h	3420
12.	Ângela Feriato P. dos Santos	EMEF Doutor João de Aguiar	40h	3420
13.	Camila dos S. Dekaminoviski	Complexo Educacional Gastão de Mesquita Filho	40h	3420
14.	Edinéia A. de Oliveira Saturno		40h	3420
15.	Cassiana Lemes Siqueira	Complexo Educacional D. Ema Ferreira (EMEF Ismênia de Lima Peixoto)	40h	3420
16.	Maria José Benedito Storti		40h	3420
17.	Ana Alice Delsasso Lavorato		40h	3571
18.	Josilaine Palmas N. de Oliveira	EMEF Professor Silvestre Marques	40h	3420
20.	Délia A. Colorado Silva	EMEF Professor Arlindo Bessa Junior	40h	3420
21.	Eduvirges Candida S. Cunha	EMEI Nona Panichi	40h	3420
22.	Claudineia C. de Farias Lima	EMEI Cantinho Meu	40h	3420
23.	Elaine Moreira Galvão	Complexo Educacional Raphael Fagá (EMEF Profª Maria Tereza de Andrade de Quevedo e EMEI Profª Maria Salete)	40h	3565
24.	Franciele Teixeira Rosa		40h	3420

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 16 de dezembro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal